



ATA DA 118^a SESSÃO, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2022

SESSÃO ORDINÁRIA

PRESIDENTE - DESEMBARGADOR CORNÉLIO ALVES

No dia sete do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 14h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, sob a Presidência do Desembargador Cornélio Alves de Azevedo Neto. Presentes o Excelentíssimo Desembargador Expedito Ferreira de Souza e os Excelentíssimos Juízes José Carlos Dantas Teixeira de Souza, Érika de Paiva Duarte Tinoco, Maria Neíze de Andrade Fernandes, Adriana Cavalcanti Magalhães Faustino Ferreira e Fernando de Araújo Jales Costa. Presente, também, o Doutor Rodrigo Telles de Souza, Procurador Regional Eleitoral. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a Sessão. **ORDEM ADMINISTRATIVA - Indicações, proposições e comunicações:** O Desembargador Cornélio Alves comunicou que a sessão de diplomação ocorrerá na segunda-feira, 19 de dezembro de 2022, com início às 16h, no Centro de Operações da Justiça Eleitoral - COJE. A Juíza Adriana Magalhães propôs voto de congratulações à Desembargadora Zeneide Bezerra e às demais integrantes do Comitê de Valorização Feminina no âmbito do Poder Judiciário potiguar pelo lançamento, nesta data, da obra "Elas no Judiciário - Vivências Femininas na Justiça Potiguar", destacando a relevância e o pioneirismo da iniciativa. Na ocasião, por dever de memória e até para fins de menção nas futuras publicações, registrou ainda que a primeira mulher que teve assento, como Juíza titular, na Corte do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte foi a então Advogada, atualmente Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 21^a Região, a Desembargadora Maria do Perpétuo Socorro Wanderley de Castro. **O Tribunal, à unanimidade, com a associação da Procuradoria Regional Eleitoral, aprovou a proposição, determinando o envio de comunicado às homenageadas.** O Juiz Fernando Jales saudou os Advogados presentes, Doutores André Castro, Cristiano Barros e Donnie Allison. **JULGAMENTOS -**

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N° 0601356-48.2022.6.20.0000.
PROTOCOLO: 11778. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: ADRIANA MAGALHÃES.** RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Deputado Estadual. REQUERENTE: ELEICAO 2022 EZEQUIEL GALVAO FERREIRA de SOUZA DEPUTADO ESTADUAL e EZEQUIEL GALVAO FERREIRA de SOUZA. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em aprovar com ressalvas as contas de campanha apresentadas pelo requerente, nos termos do voto da relatora, parte integrante desta decisão. Acórdão lido e publicado em sessão.**

Anotações e comunicações. AGRAVO REGIMENTAL NO(A) AIJE N° 0600943-35.2022.6.20.0000. PROTOCOLO: 12131. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: EXPEDITO FERREIRA.** RESUMO: Cargo - Primeiro Suplente de Senador. Abuso - De Poder Econômico. Abuso - De Poder Político/Autoridade. Cargo - Segundo Suplente de Senador. Cargo - Senador. AGRAVANTE: CARLOS EDUARDO NUNES ALVES e O MELHOR VAI COMEÇAR! FEDERAÇÃO BRASIL da ESPERANÇA - FE BRASIL(PT/PC do B/PV) / 12-PDT / 15-MDB / 90-PROS / 10-REPUBLICANOS. AGRAVADA: ROGERIO SIMONETTI MARINHO, FLAVIO JOSE CAVALCANTI de AZEVEDO e IGOR AUGUSTO FERNANDES TARGINO. **DECISÃO: A Juíza Adriana Magalhães informou que apresentará voto-vista nas sessões subsequentes.** **PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N° 0601382-46.2022.6.20.0000.** PROTOCOLO: 11804. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: ADRIANA MAGALHÃES.** RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Deputado Estadual. REQUERENTE: ELEICAO 2022 ANDRE LUIZ VIEIRA de AZEVEDO DEPUTADO ESTADUAL e ANDRE LUIZ VIEIRA de AZEVEDO. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por maioria de votos, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em aprovar com ressalvas as contas de campanha apresentadas por ANDRÉ LUIZ VIEIRA DE AZEVEDO, Deputado Estadual nas Eleições Gerais de 2022, devendo o requerente devolver a quantia de R\$ 18.396,75 (dezoito mil, trezentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos), ao Tesouro Nacional, com os devidos acréscimos legais, nos termos do voto da relatora e das notas orais, partes integrantes da presente decisão. Vencido o Juiz Fernando Jales. Acórdão lido e publicado em sessão.** **Anotações e comunicações. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N° 0601460-40.2022.6.20.0000.** PROTOCOLO: 11886. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: EXPEDITO FERREIRA.** RESUMO: Prestação de

Contas - De Candidato. Cargo - Deputado Estadual. REQUERENTE: ELEICAO 2022 ROBSON RICARDO MACHADO LIMA de CARVALHO DEPUTADO ESTADUAL e ROBSON RICARDO MACHADO LIMA de CARVALHO. **SUSTENTAÇÃO ORAL:** O **Advogado CRISTIANO BARROS** realizou sustentação oral. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em aprovar com ressalvas as contas do candidato ao cargo de Deputado Estadual Robson Ricardo Machado Lima de Carvalho (1º suplente) referentes às Eleições de 2022, e em determinar a devolução ao Tesouro Nacional do montante de R\$ 28.510,80 (vinte e oito mil, quinhentos e dez reais e oitenta centavos), nos termos do voto do relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. **PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS** Nº 0601439-64.2022.6.20.0000. PROTOCOLO: 11865. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL:** EXPEDITO FERREIRA. RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Deputado Estadual. REQUERENTE: ELEICAO 2022 FRANCISCO ASSIS de MEDEIROS DEPUTADO ESTADUAL e FRANCISCO ASSIS de MEDEIROS. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em aprovar as contas apresentadas por FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS, alusivas à candidatura de Deputado Estadual nas eleições 2022, nos termos do voto do relator, parte integrante desta decisão. Acórdão lido e publicado em sessão. Anotações e comunicações. **PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS** Nº 0601289-83.2022.6.20.0000. PROTOCOLO: 11707. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL:** MARIA NEIZE DE ANDRADE FERNANDES. RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Deputado Estadual. REQUERENTE: ELEICAO 2022 KLEBER GEVERSON de OLIVEIRA RODRIGUES DEPUTADO ESTADUAL e KLEBER GEVERSON de OLIVEIRA RODRIGUES. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em aprovar as contas de KLEBER GEVERSON DE OLIVEIRA RODRIGUES, referente à sua campanha ao cargo de Deputado Estadual nas Eleições de 2022, nos termos do voto da relatora, parte integrante desta decisão. Acórdão lido e publicado em sessão. Anotações e comunicações. **PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS** Nº 0601324-43.2022.6.20.0000. PROTOCOLO: 11744. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL:** MARIA NEIZE DE ANDRADE FERNANDES. RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo -

Deputado Estadual. REQUERENTE: ELEICAO 2022 HERMANO da COSTA MORAES DEPUTADO ESTADUAL e HERMANO da COSTA MORAES. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade, em consonância parcial com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em aprovar as contas de HERMANO DA COSTA MORAES, referente à sua campanha ao cargo de Deputado Estadual nas Eleições de 2022, nos termos do voto da relatora, parte integrante desta decisão. Acórdão lido e publicado em sessão. Anotações e comunicações. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) PC-PP Nº 0600111-07.2019.6.20.0000. PROTOCOLO: 12234. ORIGEM: NATAL-RN. RELATOR ORIGINAL: ÉRIKA TINOCO. RESUMO: Partido Político - Órgão de Direção Estadual. Prestação de Contas - De Exercício Financeiro. EMBARGANTE: REPUBLICANOS - REGIONAL (RN) e VICTOR HUGO de ASSIS CRUZ. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade, em conhecer e rejeitar os Embargos de Declaração, nos termos do voto da relatora, parte integrante da presente decisão. Anotações e comunicações. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às quinze horas e treze minutos. Do que para constar eu, _____, Secretária das Sessões (Ana Esmera Pimentel da Fonseca), lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

Desembargador Cornélio Alves de Azevedo Neto
Presidente

Desembargador Expedito Ferreira de Souza
Vice-Presidente e Corregedor

Juiz José Carlos Dantas Teixeira de Souza

Juíza Érika de Paiva Duarte Tinôco

Juíza Maria Neíze de Andrade Fernandes

Juíza Adriana Cavalcanti Magalhães Faustino Ferreira

Juiz Fernando de Araújo Jales Costa

Dr. Rodrigo Telles de Souza
Procurador Regional Eleitoral